



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 06 de Março de 2024.

OFÍCIO PMV/GP Nº 80/2024

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 08/2024.

Ref.: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 413.799,87, (Quatrocentos e Treze Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos) e dá outras correlatas providências.

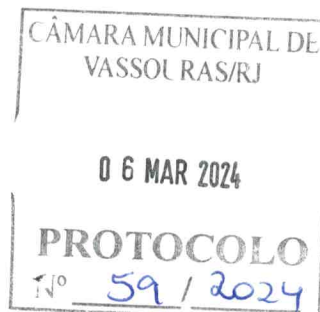
Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 413.799,87, (Quatrocentos e Treze Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos) e dá outras correlatas providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 08/2024.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 08/2024

Vassouras, 06 de março de 2024.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, projeto de lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 413.799,87 (Quatrocentos e Treze Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos) dá outras correlatas providências.

Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro proveniente da Fonte Fundeb, Fonte 254070 - Superavit - (Fundeb)

Diante do exposto, submetemos a análise desta Câmara de Vereadores o referido projeto de lei para aprovação, na certeza do acolhimento da proposição, valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI: ____ / ____

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 413.799,87 (Quatrocentos e Treze Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos) dá outras correlatas providências.

<Espaço destinado ao preâmbulo, conforme disposto no artigo 6º da Lei Federal Complementar n.º 95 de 1998.>

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 413.799,87 (Quatrocentos e Treze Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos) conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE FUNDEB 70% (254070)

11.10 - Fundo Municipal de Educação

12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0013 Educação Básica
12.361.0013.2889 Manutenção do Ensino Fundamental
3190.11.00.254070 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil - 70%

R\$ 413.799,87

1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - R\$ 413.799,87

Art. 2º Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro proveniente da Fonte Fundeb, Fonte 254070 - Superavit - (Fundeb), conforme discriminado abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Balancete referente à/ao: (X) Fundeb

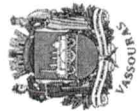
Município: VASSOURAS					Exercício: 2023	
ATIVO FINANCEIRO					PASSIVO FINANCEIRO	
Descrição				Valor (R\$)	Descrição	Valor (R\$)
Disponibilidade	Banco	Agência	Conta n.º			
	104	196	006.00672005-2	R\$ 1.623.318,97	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	-
					Consignações	R\$ 444.122,48
					Restos a Pagar Processados do Exercício	R\$ 765.396,62
					Restos a Pagar não Processados do Exercício	-
					Outras Obrigações	-
DÉFICIT					SUPERÁVIT	R\$ 413.799,87
TOTAL				R\$ 1.623.318,97	TOTAL	R\$ 1.623.318,97

I - Conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 - (Fonte fundeb 70%).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Vassouras, 04 de março de 2024.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
2022-2025
ANEXO IV

Fundo Municipal de Educação					
Objetivo : Criação de dotação orçamentário					
Descrição da Ação :					
	Ação	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Valores
11.10 - Fundo Municipal de Educação					
	2.889				
319011.00.254070		A	programa	unidade	
	Vencimentos e Vant Fixas P Civil				R\$ 413.799,87
TOTAL					R\$ 413.799,87